

1º TERMO ADITIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 413/2018/PMO/SEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 411/2018/PMO/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB

CONTRATADA: BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226
CNPJ: 28.912.612/0001-70

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMED e 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 28/12/2018

Data do Parecer Jurídico: 28/12/2018

Despacho para o Prefeito: 28/12/2018

Autorização do Prefeito: 28/12/2018

Data da Autuação: 28/12/2018

Assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 11/03/2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 11/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 411/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	19/12/2018	4.841/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
19/12/2018	812/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED - PP Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	12	18				
SEMPOF	19	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	19	12	18				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
 ÓBIDOS-PA



Ofício N° 4.841/2018-SEMED

Óbidos (PA), 19 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor,
Francisco José Alfaia de Barros
 Prefeito Municipal de Óbidos0
 Óbidos-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Protocolo nº 812/2018
 12:00 horas
 Dia 19/12/2018
 Recebido

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar de Vossa Excelência, o aditamento do **Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED**, oriundo do **Pregão Presencial Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB**, da EMPRESA BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226, para a execução dos serviços de mecânicos em transportes escolares pertencentes a este Município, para o ano letivo de 2019.

Seguem em anexo as cópias dos documentos necessários para o referido aditivo.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 531/2018.

Email: sec_educacao@obidos.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA



Ofício N° 4.840/2018-SEMED

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.

Ao Senhor,

BRUNO PEREIRA DE SOUZA

Representante da Empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226
Óbidos-PA.

Senhor,

Servimo-nos do presente expediente para informar que, estamos no período de aditamento de prazo de **Contratos Administrativos**, para prestação de serviços mecânicos nos veículos escolares pertencentes a esta Secretária de Educação. Desta forma, solicitamos de Vossa Senhoria manifestação imediata, em relação ao interesse em aditar o **Contrato Administrativo N° 01/2018/PMO/SEMED**, oriundos do **Pregão Presencial N° 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAS**, em nome da Empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226, para a execução de serviços no ano de 2019. Caso vossa manifestação seja favorável ao referido Aditamento, solicitamos cópias do **Contrato Administrativo N° 03/2018/PMO/SEMED** e Certidões **Fiscais da Empresa**.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 531/2018.

*P/ Jaime Costa da Silva
14/12/2018
DSC*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA



Ao Exmo. Senhor,
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Óbidos, informamos a Vossa Excelência que esta Secretaria Municipal de Educação não possui locais e mão de obra próprios para realizar os diversos serviços de serviços mecânicos dos transportes escolares (Ônibus) pertencentes a este Município, serviços esses licitados no Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED. Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência o aditamento de prazo do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAD, oriundo do Pregão Presencial acima mencionado, pois, de acordo com as análises das Cotações de Preços em anexo, será mais viável em questão de gastos para este Município, a realização de Aditivo do Contrato Administrativo supracitado, para a continuidade dos serviços executados por esta Secretaria de Educação.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 531/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 0106-A/2018-SEMED-GS, de 17 de dezembro de 2018.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **JAIME COSTA DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 0531/2018-PMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 01/2018-PMO/SEMED e o Pregão Presencial nº 056/2018-PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento (SEMAB), para o exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849472092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, possui o curso de Tecnólogo em Logística, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, nomeado através do Decreto nº 077/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 094845-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e/ou servidor **FRANCISCO CARLOS GUALBERTO GALÚCIO**, portador do CPF nº 673978832-49 e RG nº 3680719-PC/PA, possui o curso Ensino Médio, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeado através do Decreto nº 386/2006-PMO, Matrícula Funcional nº 090533-1.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência no exercício de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 17 de dezembro de 2018.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MOISES SOARES DOS SANTOS: moises soares dos santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FRANCISCO CARLOS GUALBERTO GALÚCIO: Francisco Carlos Gualberto Galúcio



CARTÓRIO
Cristiane Passos

República Federativa do Brasil
MACAPÁ - ESTADO DO AMAPÁ
2º Ofício de Notas e Anexos



CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMA
PROCURAÇÕES - ESCRITURAS - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos

0024

PROCURAÇÃO PÚBLICA

LIVRO: 347 FLS: 099



PROCURAÇÃO QUE FAZ: BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226.-

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem ou dela conhecimento tiverem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), da Era Cristã, neste 2º Ofício de Notas e Anexos "Cartório Cristiane Passos", sito à Rua Santos Dumont, nº. 2723, Bairro Buritizal, nesta Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, Brasil, compareceu como Outorgante, **BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226**, firma estabelecida à Avenida Quilombo dos Palmares, nº 680, Bairro Muca, nesta cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.612/0001-70, neste ato representada por seu titular, **BRUNO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, microempreendedor, portador da CI-RG nº 689334-PTC/AP (2ª via) e do CPF/MF nº 041.796.522-26, residente e domiciliado à Avenida Quilombo dos Palmares, nº 680, Bairro Muca, nesta cidade de Macapá-AP; reconhecida como a própria de mim Tabeliã, mediante documentos apresentados, cujas cópias autenticadas ficarão arquivadas nesta Serventia, conforme Provimento nº. 112/2003-CGJ, Capítulo II, Título I, Art. 269, Inciso I, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por esta pública procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pintor automotivo, portador da CNH nº 04238604485-DETRAN/AP, onde consta a CI-RG nº 3060851-SSP/PA e o CPF/MF nº 404.897.952-34, residente e domiciliado à Avenida Quilombo dos Palmares, nº 680, Bairro Muca, nesta cidade de Macapá-AP; a quem confere poderes especiais para gerir e administrar a microempresa outorgante, onde necessário se faça e defender todos os seus direitos e interesses junto as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, CONSELHOS REGIONAIS, GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ENTIDADES AUTÁRQUICAS, E PARAESTATAIS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, CARTÓRIOS EM GERAL, MINISTÉRIO E JUSTIÇA DO TRABALHO, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS OU RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Lei nº. 11.457 de 16/03/2007), COMÉRCIO EM GERAL COM A CLÁUSULA "AD-NEGOTIA" E EM JUÍZO COM A CLÁUSULA "AD-JUDICIA", DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN, COMPANHIAS ELÉTRICAS, COMPANHIAS DE ÁGUA E ESGOTO, COMPANHIAS TELEFÔNICAS (fixo ou móveis), JUNTAS COMERCIAIS, INCRA, URBAM, PROCON, INMETRO, SEFAZ, IBAMA, SEMA, CTMAC, CREA, SUFRAMA, ANVISA, SEBRAE, e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de resolver todos e quaisquer assuntos de interesse da firma outorgante, podendo assinar documentos, prestar declarações, assinando para isso, tudo que reclamarem seus direitos, cobrar e receber amigável e judicialmente toda importância ou documentos que lhe for devido por qualquer título pessoa ou proveniência, firmando recibos e dando quitações; assinar declaração de imposto de renda, vender, prometer vender, comprar, alugar, ceder, protocolar, peticionar, requerer, revogar, transferir, transigir, legalizar, exigir 2ª via de documentos, doar, permutar, onerar, alienar e/ou desalienar, hipotecar bens de seu ramo de negócio, solicitar e exigir certidões, efetuar cadastramentos ou recadastramentos, receber valores, cotas, proventos, vencimentos, benefícios e pensões que a firma outorgante tem de direito, assinar receber restituição, protocolar, comprar, alugar, requerer vistoria, emplacamento e licenciamento, assinar quaisquer espécies de contratos, acordos judiciais e extrajudiciais, homologar, assinar aditivos e escrituras públicas ou particulares, cessão de direitos hereditários e inventário, formal de partilha em geral, podendo estipular cláusulas e condições, podendo ainda promover a inclusão ou exclusão da firma outorgante em contratos sociais de constituição**

de

Handwritten signature



de empresas, bem como mudar enquadramento, admitir e demitir empregados, assinando carteiras profissionais, fazer anotações, emitir e assinar aviso prévio, fixar salário, a participação da firma mandante em concorrências públicas e/ou privadas, tomadas e coletas de preços, participar de pregão eletrônico e/ou presencias, dar lances, cartas convites ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, expedir e requerer mandato de segurança, assistir a abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; usar dos poderes "ad-judicia", mesmo os excetuados pelo artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro; dar entrada em processo, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, desistir, junto as causas de trabalhistas, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, requerer e promover até o final do processo, fazendo as declarações, suscitar suspensão de Juiz, iniciar e acompanhar ação privada ou pública, dar queixa ou denúncia, renunciar ao foro do domicílio, podendo ainda representar a firma outorgante junto ao **BANCO ITAÚ S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP**, das agências desta cidade, ou em quaisquer outras agências do território nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar contas de quaisquer espécie ou modalidades, fazer depósitos e retiradas, verificar e solicitar saldos e extratos de contas, autorizar inclusive débito em conta, assinar, emitir, endossar, descontar, sustar, requisitar e requerer cheques ou guias de retiradas, inclusive qualquer documento em favor da firma outorgante, passar recibos e dar quitações, solicitar e obter informações de saldos e extratos de contas, solicitar e receber cartão magnético, bloquear ou desbloquear cartão, cadastrar ou recadastrar a respectiva senha, utilizar do sistema BB Office Banking, efetuar pagamentos, transferências, DOC, TED, fazer quaisquer operações comerciais ou bancárias, assumir obrigações, efetuar transferência de agência ou de conta, autorizando e autorizar protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, prestar contas, efetuar saques diretamente do caixa, assinar, renegociar dívidas, movimentar contas relativas ao FGTS, PIS/ PASEP, INSS, autorizar pesquisas junto às fontes de consultas, destacando-se, SERASA, CADIN, CERIS, CERIC, CIOB E SPC, enfim, promover, praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato. **Vedado o substabelecimento (observado o disposto no Art. 667, § 3º do C.C.B).** Apresentou a esta Serventia o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e CNPJ, emitidos via Internet aos 19/12/2017 e 21/12/2017, respectivamente, ambos contendo as devidas Atas Notariais nos versos dos documentos aos 26/12/2017. Ainda me foi dito pelo (os) outorgante (es) e/ou outorgado (os) que assumem integralmente a responsabilidade pelas informações por ele (es) fornecido (os), isentando a Oficial desta Serventia de responsabilidade por eventuais erros materiais por ventura existentes. Assim o disse, do que dou fé e me pediu esta procuração pública que lhe li, aceita e assina, dispensadas as testemunhas "ex-vo" do Art. 215 inciso II do C.C.B. (a) **BRUNO PEREIRA DE SOUZA, 04179652226**, representada por seu titular, **BRUNO PEREIRA DE SOUZA**. Trasladada nesta data. Eu, Helza Lina Lopes de Lima, Auxiliar de Escrivente, digitei, conferi e colhi as assinaturas. Eu, Cristiane Passos (**CRISTIANE PASSOS**). Tabeliã, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos conforme a Lei Estadual nº. 1.436/09 ///.

Em Testº da verdade.

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
 Dr.ª Maria Cristiane da Silva Passos
 Tabeliã e Oficial
 Rua Santos Dumont, 1723 - Brotinho - Macapá/AP
 Tel.: (96) 3282.4000 - Fax: (96) 3282.3491
 Casamento - Nascimento - Óbito - Interdição - Recuperação
 de Firma - Proxies - Escrituras - Registro de Pessoas Jurídicas
 Registro de Títulos e Documentos.

Helza Lina Lopes de Lima
 Auxiliar de Escrivente

Cristiane Passos
 Tabeliã e Oficial

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226**
CNPJ: **28.912.612/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:22 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **F68A.1A53.F700.C2DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social:	BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226
Endereço:	QUILOMBO DOS PALMARES, 680
Bairro:	MUCA
Município:	MACAPA
CEP:	68902-315
Complemento:	
Inscr. Estadual:	03.057966-0
CNPJ/CPF:	28.912.612/0001-70
Situação Cadastral:	ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 09:21:03 do dia 03/12/2018.

Código de controle da certidão: 9A43.A039.740E.DA69.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 05/09/2018 .

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 28.912.612/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 23/10/2017

Situação no SIMEI : Optante pelo SIMEI desde 23/10/2017

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Consulta Optantes



Data da consulta: 05/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **28.912.612/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/10/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 23/10/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.912.612/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETOCAR AUTOCENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV QUILOMBO DOS PALMARES	NÚMERO 680	COMPLEMENTO
CEP 68.902-315	BAIRRO/DISTRITO MUÇA	MUNICÍPIO MACAPA
UF AP	TELEFONE (93) 9243-5620	
ENDEREÇO ELETRÔNICO retocar2007@gmail.com	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/11/2018 às 13:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28912612/0001-70
Razão Social: BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Nome Fantasia: B S SERVICO PRODUCOES E EVENTOS
Endereço: AV QUILOMBO DOS PALMARES 680 / MUCA / MACAPA / AP / 68902-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2018 a 25/12/2018

Certificação Número: 2018112604532691170820

Informação obtida em 27/11/2018, às 13:45:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226
CNPJ: 28.912.612/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:22 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **F68A.1A53.F700.C2DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COORDENAÇÃO DE ARRECAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CATF

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO - MACAPÁ

CNPJ: 05.995.766/0001-77



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

143222228

Contribuinte

BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

Logradouro

av Av Quilombo dos Palmares

Bairro

MUCA

Cidade

MACAPÁ

CPF/CNPJ

28.912.612/0001-70

Número

680

Complemento

CEP

68902315

UF

AP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:31:10 do dia 27/11/2018

Válida até 27/12/2018

Código de Controle da Certidão/Número 2545D745B4A0827B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

Nome do Empresário

BRUNO PEREIRA DE SOUZA

Nome Fantasia

RETOCAR AUTOCENTER

Capital Social

12.000,00

Número Identidade

689334

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PA

CPF

041.796.522-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/10/2017

Números de Registro

CNPJ

28.912.612/0001-70

NIRE

16-8-0021919-1

Endereço Comercial

CEP

68902-315

Bairro

MUCA

Logradouro

AVENIDA QUILOMBO DOS PALMARES

Município

MACAPA

Número

680

UF

AP

Atividades

Data de Início de Atividades

23/10/2017

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Alinhador(a) de pneus

independente

Borracheiro(a) independente

Cartazista, pintor de faixas

publicitárias e de letras,

independente

Comerciante independente de

ferragens e ferramentas

Comerciante independente de

lubrificantes

Comerciante independente de

peças e acessórios novos para

veículos automotores

Comerciante independente de tintas

e materiais para pintura

Fornecedor(a) de alimentos

preparados para empresas,

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas



independente	
Guincheiro (reboque de veículos)	
independente	52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Lavador(a) e polidor de carro independente	45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Mecânico(a) de veículos independente	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME28436423

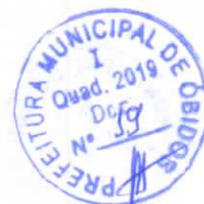
Número do Identificador
28912612000170

Data de Emissão
30/10/2018



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

AV. FAB, S/N - CEP 68.900-000



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

CNPJ: 28.912.612/0001-70

Não constam processos no 1º e 2º grau na Justiça Estadual.

MACAPÁ- AP, 10:20 26/11/2018

Valor : R\$ 19,04
Validade : 90 (NOVENTA) DIAS
Provimento Nº 175/2009 -CGJ

MODER JUDICIÁRIO DO A



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
AV. FAB. S/N - CEP 68.900.000

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECLPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:
BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226
CNPJ: 28.912.612/0001-70

Não constam processos no 1º e 2º grau no Justiça Estadual.

MACAPÁ- AP, 10:20 26/11/2018

Valor : R\$ 19,04
Validade 90 DIAS
Proveniente Nº 175/2009 - CCJ



PODER JUDICIÁRIO DO A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.912.612/0001-70

Certidão nº: 157828791/2018

Expedição: 05/09/2018, às 10:13:34

Validade: 03/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.912.612/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA



COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR
VW/15.190 VOD E. HD DRE

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	280,00	280,00

CNPJ:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
18.749.442/0001-09

ENDEREÇO:

AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME
Av. Prefeito Nelson Souza, Nº 1643
Bairro Perpetuo Socorro
CEP.: 68-250-000

Obidos

PA

DATA: 12 / 12 / 2018

ASSINATURA
CARIMBO

AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
Socio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA



COTAÇÃO DE PREÇOS

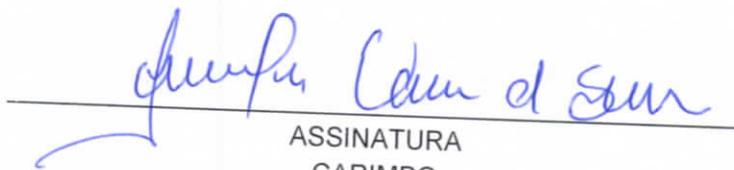
SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR
VW/15.190 VOD E. HD DRE

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	R\$ 300,00	R\$ 300,00

CNPJ: 17.958.567/0001-78

ENDEREÇO: (Escritório de Óbidos) Avenida Prefeito
Nelson Souza

DATA: 13 / 12 / 2018



ASSINATURA
CARIMBO



17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Óriximiná - Pa



CNPJ: 28.912.612/0001-70

INC. ESTADUAL: 03.057966-70

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 23.714.191/0001-59

COTAÇÃO DE PEÇOS

Serviços mecanicos para veiculos pesados/Onibus Escolar VW 15.190 VOD E. HD DRE

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECANICO DE ONIBUS/MICRO ONIBUS	250,00	250,00

Obidos- pà 12 de dezembro de 2018


ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA

CPF: 404.897.952-34

RG: 3060851 SSP/PA

REPRESENTANTE LEGAL

AV. Quilombo dos palmares 680

BAIRRO: Muca

CIDADE: Macapá- Ap

EMAIL: retocar2007@gmail.com

bs.servicoseventos@gmail.com

FONE: (96) 991400132 / (93) 992435620

End: Rua Presidente vargas SN (antiga serraria) BAIRRO: Santa teresinha CIDADE: Obidos pà

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226
CPF:/CNPJ Assinado em:
28912612000170 24/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 01/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS -
PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED, E A EMPRESA BRUNO PEREIRA DE
SOUZA - 04179652226, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº: 30.971.257/0001-51 - Fundo Municipal de Educação – FME e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: 1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone: 93-99104-9705, E-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

A Empresa **BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226**, com sede na Avenida Quilombo dos Palmares, nº:680, Bairro: Muca, Macapá/AP, CEP:68.902-315, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.912.612/0001-70 e na Cidade de Óbidos/PA sediada na Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Santa Terezinha, CEP:68.250-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo titular o **Sr. Bruno Pereira de Souza** (Representante Legal), portador da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB



Carteira de Identidade nº: 689334 PTC/AP – 2ª Via e CPF nº:041.796.522-26, E-mail: retocar2007@gmail.com / bs.servicoseventos@gmail.com, Telefone: (96) 99140-0132.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam.

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº:056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB**.

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL LICITADO
1	Mão de Obra de Serviço Mecânico de Ônibus/ Micro-Ônibus Escolares	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL LICITADO				R\$ 60.000,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.122.0010.2.041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.046 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2.052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(s) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB



- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.



5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por qualquer dano causado às instalações, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.



- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Executar os serviços mecânicos, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nas suas dependências, ou quando necessário, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, acompanhados dos fiscais, nos seguintes endereços e horários:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Almoxarifado:

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 672, Bairro de Fátima – Óbidos/PA, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

Horário: 08:00h às 14:00h.

- g) Executar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **72 (Setenta e duas)** horas para SEMED, a partir do recebimento da ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- l) Fornecer garantia formal para o objeto do contrato, contra qualquer irregularidade e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito.
- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos veículos.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos veículos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da Secretaria, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos veículos, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços e entrega dos veículos.



- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder à fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.



10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e da execução dos serviços serão os seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**:

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato: Sr. Moises Soares dos Santos – Decreto nº 88/2018 – Chefe de Divisão (Setor do Transporte Escolar) da Secretaria Municipal de Educação.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB



10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços e entrega dos veículos, serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá executar os serviços mecânicos, a partir do recebimento da ordem de serviço e entregar os veículos no endereço mencionado no item 7 deste contrato.

11.3. Após a execução dos serviços mecânicos, pelo (s) contratado (s) a PMO por meio da SEMED, disporá de um período de até 05 (cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio da SEMED, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o **Nº.056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB.**

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de **23/10/2018 à 31/12/2018.**

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB



18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 23 de outubro de 2018.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018
CONTRATANTE

Bruno Pereira de Souza
Bruno Pereira de Souza
BRUNO PEREIRA DE SOUZA – 04179652226 - CNPJ: 28.912.612/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Maldo e Afredo Rodrigues CPF: 144031962-68

Nome: Alvaro Antonio P. de Souza CPF: 645.552.752-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 812/18 processo nº 411/2018. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 19 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

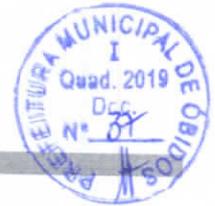
Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 19 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 411/2018-PMO/SEMED

Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED – PP nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMMA/SEMAB, celebrado entre a PMO e a empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 – Fundeb

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 19 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido em: 13:25
Dia: 19 / 12 / 2018
Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 413/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	17/12/2018	0513/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
17/12/2018	815/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB - PP Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, EM NOME DA EMPRESA BRUNO PEREIRA DESOUZA 04179652226.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	20	12	18				
SEMPOF	20	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	20	12	18				

ANOTAÇÕES



OFÍCIO Nº. 0513/2018-SEMA

Óbidos – PA, 17 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro
CEP 68.250-000– Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	815/2018
Recebido às	10:20 horas
Dia	20 / 12 / 2018
..... Recebedor	

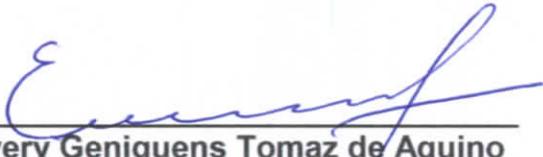
Assunto: Aditamento de prazo por igual período, Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária do exercício de 2019.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho através do presente expediente solicitar que seja aditivado o Contato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, da Empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA, para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento para esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, com vigência por igual período.

2. Segue (anexo) cópias das documentações necessárias para o aditamento do referido contrato.

Respeitosamente,



Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018

JUSTIFICATIVA



Assunto: Aditamento de prazo por igual período, Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária do exercício de 2019.

A presente justificativa visa esclarecer o pedido Aditamento da empresa Bruno Pereira de Souza para prestação de serviço mecânicos com o intuito de atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMA.

Considerando que o contrato da empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, que o tem prazo de validade até 31/12/2018, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Considerando que esta Secretaria tem um carro e cinco motos, que são utilizados atendendo aos serviços desta secretaria, os quais precisam de manutenção em caráter preventivo e de urgência.

Considerando a continuidade na prestação dos serviços operacionais desta Secretaria, visto que os trabalhos realizados são feitos tanto na zona urbana quanto rural, necessitam que os referidos bens móveis estejam em perfeitas condições de uso, os quais necessitam do referido serviço,

Considerando que a empresa manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Considerando que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

Considerando que as despesas ocorrerão por contas das classificações funcionais constantes da Lei orçamentaria anual de 2019.

Considerando que os fiscais designados para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2019, serão os servidores Joziel Silva dos Santos e Elcio Eloir Waimer, conforme Portaria nº 016/2018- SEMA.

Destarte, conforme demonstrado acima, assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018



PORTARIA Nº 016/2018-SEMA. Óbidos-PA, 17 de Dezembro de 2018.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento para esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **JOZIEL SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 004.097.322-06 e RG nº 5996544 1ª via PC/PA, servidor público Contratado Comissionado, ocupante do cargo Chefe de Fiscalização e Licenciamento, nomeado pelo Decreto nº 0291/2018, Escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa 4, nº 138, Bairro: Perpetuo Socorro, Fone (93) 99138-8523 e email: josiemdndn@hotmail.com.

Sr. **ELCIO ELOIR WAIMER**, portador do CPF nº. 388.004.032-04 e RG nº. 1789184-SEGUP/PA, servidor público efetivo, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, nomeado pelo Decreto nº 147/2012, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 602, Bairro: Santa Terezinha, Fone (93) 99145-2556.

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.



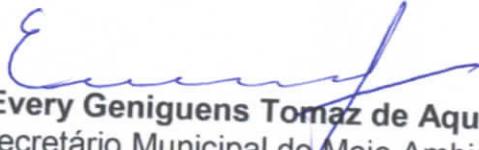
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 17 de Dezembro de 2018.


Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 293/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Joziel Silva dos Santos: 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Elcio Eloir Waimer 



CNPJ: 28.912.612/0001-70

INC. ESTADUAL: 03.057966-70

oficio nº 06/2018

Obidos pá 13 de dezembro de 2018.

De: BRUNO PEREIRA DE SOUZA

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS- PÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMA

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato nº 02/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS e a empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA que tem por objeto o contrato de SERVIÇOS MECANICOS.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA

CPF: 404.897.952-34

RG: 3060851 SSP/PA

REPRESENTANTE LEGAL

AV. Quilombo dos palmares 680

BAIRRO: Muca

CIDADE: MacapáAp

EMAIL: retocar2007@gmail.com

bs.servicoseventos@gmail.com

FONE: (96) 991400132 / (93) 992435620

End: Rua Presidente vargas SN (antiga serraria) BAIRRO: Santa teresinha CIDADE: Obidos pá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 02/2018/PMO/ SEMA/SEMAB
PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA BRUNO PEREIRA DE SOUZA -
04179652226, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

A Empresa **BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226**, com sede na Avenida Quilombo dos Palmares, nº:680, Bairro: Muca, Macapá/AP, CEP:68.902-315, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.912.612/0001-70 e na Cidade de Óbidos/PA sediada na Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Santa Terezinha, CEP:68.250-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo titular o **Sr. Bruno Pereira de Souza** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 689334 PTC/AP – 2ª Via e CPF nº:041.796.522-26, E-mail: retocar2007@gmail.com / bs.servicoseventos@gmail.com, Telefone: (96) 99140-0132.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º.056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam.

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º.056/2018/PMO/SEMD/SEMA/SEMAB**.

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, referente aos quantitativos, solicitados pela: **SEMA e SEMAB**, conforme tabelas abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM E VALOR LICITADO PARA A SEMA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL LICITADO
2	Mão de Obra de Serviço Mecânico de Camionete	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL LICITADO				R\$ 18.000,00

ITEM E VALOR LICITADO PARA A SEMAB				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL LICITADO
2	Mão de Obra de Serviço Mecânico de Camionete	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL LICITADO				R\$ 12.000,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0008.2.076 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(s) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) indenizar o contratante por qualquer dano causado às instalações, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.

e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

f) Executar os serviços mecânicos, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nas suas dependências, ou quando necessário, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, acompanhados dos fiscais, nos seguintes endereços e horários:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:

Endereço: na sede da SEMA, localizada na Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

Horário: 08:00h às 14:00h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB:

Endereço: na sede da SEMAB, localizada na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

Horário: 08:00h às 14:00h.

g) Entregar objeto deste contrato no prazo máximo de até **72 (Setenta e duas)** horas para SEMA e de até **05 (Cinco) dias corridos** para a SEMAB, a partir do recebimento da ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos veículos.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos veículos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da: SEMA e SEMAB, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos veículos, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços e entrega dos veículos.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.

d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e da execução dos serviços serão os seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA:**

Os Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:

Sr. Herlon Fabrício da Silva e Silva – Decreto 247/2019 e Sra. Jaine Adriana da Silva Alvarenga – Contrato nº 060/2018.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - **SEMAB: Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:**

Sra. Ana Cristina Castro dos Santos, Efetiva, Decreto nº:123/2002 e Sr. Maelson Bentes Vieira, Efetivo, Decreto nº:065/2002 (02/01/2002).

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços e entrega dos veículos, serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá executar os serviços mecânicos, a partir do recebimento da ordem de serviço e entregar os veículos no endereço mencionado no item 7 deste contrato.

11.3. Após a execução dos serviços mecânicos, pelo (s) contratado (s) a PMO por meio das secretarias: SEMA e SEMAB disporá de um período de até 05 (cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio das secretarias: SEMA e SEMAB emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o N° 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de **23/10/2018 à 31/12/2018**

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 23 de outubro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

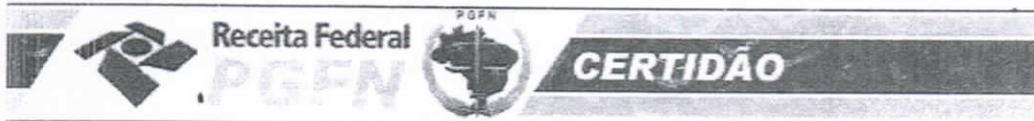
Bruno Pereira de Souza
Bruno Pereira de Souza

BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226 - CNPJ: 28.912.612/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Queila Pinheiro dos Santos CPF: 763.586.242-68

Nome: Maric Fmília Alves da Silva CPF: 433 972 902 - 35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226
CNPJ: 28.912.612/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:22 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **F68A.1A53.F700.C2DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226
Endereço: QUILOMBO DOS PALMARES,680
Bairro: MUCA
Município: MACAPA
CEP: 68902-315
Complemento:
Inscr. Estadual: 03.057966-0
CNPJ/CPF: 28.912.612/0001-70
Situação Cadastral: ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 09:21:03 do dia 03/12/2018.

Código de controle da certidão: 9A43.A039.740E.DA69.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28912612/0001-70
Razão Social: BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Nome Fantasia: B S SERVICO PRODUcoes E EVENTOS
Endereço: AV QUILOMBO DOS PALMARES 680 / MUCA / MACAPA / AP / 68902-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2018 a 25/12/2018

Certificação Número: 2018112604532691170820

Informação obtida em 27/11/2018, às 13:45:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226
CNPJ: 28.912.612/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:22 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **F68A.1A53.F700.C2DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.912.612/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETOCAR AUTOCENTER	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV QUILOMBO DOS PALMARES	NÚMERO 680	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 68.902-315	BAIRRO/DISTRITO MUCA	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
--------------------------	--------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO retocar2007@gmail.com	TELEFONE (93) 9243-5620
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/11/2018** às **13:49:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.912.612/0001-70

Certidão nº: 157828791/2018

Expedição: 05/09/2018, às 10:13:34

Validade: 03/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.912.612/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 05/09/2018 .

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 28.912.612/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 23/10/2017

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 23/10/2017

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Consulta Optantes

Data da consulta: 05/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **28.912.612/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/10/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 23/10/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CATF

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO - MACAPÁ

CNPJ: 05.995.766/0001-77



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

143222228

Contribuinte

BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

Logradouro

av Av Quilombo dos Palmares

Bairro

MUCA

Cidade

MACAPÁ

CPF/CNPJ

28.912.612/0001-70

Número Complemento

680

CEP

68902315

UF

AP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quito com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:31:10 do dia 27/11/2018

Válida até 27/12/2018

Código de Controle da Certidão/Número 2545D745B4A0827B

• Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

Nome do Empresário

BRUNO PEREIRA DE SOUZA

Nome Fantasia

RETOCAR AUTOCENTER

Capital Social

12.000,00

Número Identidade

689334

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PA

CPF

041.796.522-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/10/2017

Números de Registro

CNPJ

28.912.612/0001-70

NIRE

16-8-0021919-1

Endereço Comercial

CEP

68902-315

Bairro

MUCA

Logradouro

AVENIDA QUILOMBO DOS PALMARES

Município

MACAPA

Número

680

UF

AP

Atividades

Data de Início de Atividades

23/10/2017

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Alinhador(a) de pneus

independente

Borracheiro(a) independente

Cartazista, pintor de faixas

publicitárias e de letras,

independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas,

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas



independente	
Guincheiro (reboque de veículos)	
independente	52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Lavador(a) e polidor de carro independente	45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Mecânico(a) de veículos independente	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME28436423

Número do Identificador
28912612000170

Data de Emissão
30/10/2018



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

AV. FAB, S/N - CEP 68.900-000

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226
CNPJ: 28.912.612/0001-70

Não constam processos no 1º e 2º grau na Justiça Estadual.

MACAPÁ- AP, 10:20 26/11/2018

Valor : R\$ 19,04
Validade : 90 (NOVENTA) DIAS
Provimento Nº 175/2009-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO A



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

AV. FAB. S/N - CEP 68 000000



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

CNPJ: 28.912.612/0001-70

Não constam processos no 1º e 2º grau na Justiça Estadual.

MACAPÁ-AP, 10:20 26/11/2018

Valor : R\$ 19,04
Validade : 30 (TRINTA) DIAS
Proveniente Nº 125/2009-CG!



PODER JUDICIÁRIO DO A

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

Nome do Empresário

BRUNO PEREIRA DE SOUZA

Nome Fantasia

RETOCAR AUTOCENTER

Capital Social

12.000,00

Número Identidade

689334

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PA

CPF

041.796.522-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/10/2017

Números de Registro

CNPJ

28.912.612/0001-70

NIRE

16-8-0021919-1

Endereço Comercial

CEP

68902-315

Bairro

MUCA

Logradouro

AVENIDA QUILOMBO DOS PALMARES

Município

MACAPA

Número

680

UF

AP

Atividades

Data de Início de Atividades

23/10/2017

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Alinhador(a) de pneus

independente

Borracheiro(a) independente

Cartazista, pintor de faixas

publicitárias e de letras,

independente

Comerciante independente de

ferragens e ferramentas

Comerciante independente de

lubrificantes

Comerciante independente de

peças e acessórios novos para

veículos automotores

Comerciante independente de tintas

e materiais para pintura

Fornecedor(a) de alimentos

preparados para empresas,

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas



independente	
Guincheiro (reboque de veículos)	52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
independente	
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Lavador(a) e polidor de carro independente	45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Mecânico(a) de veículos independente	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME28436423

Número do Identificador
28912612000170

Data de Emissão
30/10/2018



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social:	BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226
Endereço:	QUILOMBO DOS PALMARES,680
Bairro:	MUCA
Município:	MACAPA
CEP:	68902-315
Complemento:	
Inscr. Estadual:	03.057966-0
CNPJ/CPF:	28.912.612/0001-70
Situação Cadastral:	ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 09:21:03 do dia 03/12/2018.

Código de controle da certidão: 9A43.A039.740E.DA69.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



REFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CHIPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Ads, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 815/18 processo nº 413/2018. Eu Ads, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [Assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [Assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu caj, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 21 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu caj, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 413/2018-PMO

Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº
02/2018/PMO/SEMA/SEMAB –PP nº
056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, em nome da
empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2.077-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Óbidos, 21 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	09:58
Dia:	21 / 12 / 2018
	Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 873/2018-CPL

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

De: Presidente da CPL

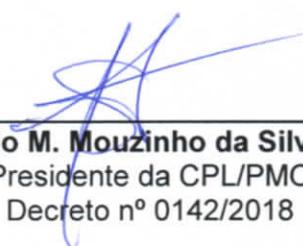
Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 413/2018/PMO/SEMA

Processo Administrativo nº: 411/2018/PMO/SEMED

Ref. Parecer sobre o Processos Administrativos nº: 413/2018/PMO/SEMA E 411/2018/PMO/SEMED, que trata da solicitação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMED e 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior

Presidente da CPL/PMO

Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 28/12/2018
ASSUNTO: Recurso Distribuído
 Responsável



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 66.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
812/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATADO: BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226, CNPJ: 28.912.612/0001-70.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018", que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº: 30.971.257/0001-51 - Fundo Municipal de Educação – FME e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: 1863445



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



4ª Via PC/PA e CPF n°:442.902.412-04, Fone: 93-99104-9705, E-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado em Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A Empresa **BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226**, com sede na Avenida Quilombo dos Palmares, n°:680, Bairro: Muca, Macapá/AP, CEP:68.902-315, inscrita no CNPJ sob o n°: 28.912.612/0001-70 e na Cidade de Óbidos/PA sediada na Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Santa Terezinha, CEP:68.250-000, neste ato, representada pelo titular o **Sr. Bruno Pereira de Souza** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 689334 PTC/AP – 2ª Via e CPF n°:041.796.522-26, E-mail: retocar2007@gmail.com / bs.servicoeventos@gmail.com, Telefone: (96) 99140-0132, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E 16 - DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial n° 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **23/10/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 70 (setenta) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 11/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA – O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, **Portaria nº 0106-A/2018-SEMED-GS, de 17 de dezembro de 2018:**

Sr. **MOISES SOARES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor Público **CONTRATADO**, nomeado pelo Decreto nº 077/2018-PMO Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, escolaridade Ensino Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente na cidade de Óbidos/PA.

Sr. **FRANCISCO CARLOS GUALBERTO GALÚCIO**, portadora do CPF nº 673.978.832-49 e RG nº 3680719-PC/PA, servidor Público **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto nº 386/2006-PMO Matrícula Funcional nº 090533-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB de 23 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



outubro de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE

BRUNO PEREIRA DE SOUZA (REPRESENTANTE LEGAL)
BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226
CNPJ: 28.912.612/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMA/SEMAB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
815/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos

CONTRATADO: BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMA/SEMAB PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226, CNPJ: 28.912.612/0001-70.

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado em Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A Empresa **BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226**, com sede na Avenida Quilombo dos Palmares, nº:680, Bairro: Muca, Macapá/AP, CEP:68.902-315, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.912.612/0001-70 e na Cidade de Óbidos/PA sediada na Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Santa Terezinha, CEP:68.250-000, neste ato, representada pelo titular o **Sr. Bruno Pereira de Souza** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 689334 PTC/AP – 2ª Via e CPF nº:041.796.522-26, E-mail: retocar2007@gmail.com / bs.servicoseventos@gmail.com, Telefone: (96) 99140-0132, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E 16 - DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED**, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **23/10/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 70 (setenta) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 11/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.243.0006.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA – O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



pelos seguintes fiscais de Contrato, **Portaria n° 016/2018-SEMA, de 17 de dezembro de 2018:**

Sr. **JOZIEL SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 004.097.322-06 e RG n° 5996544-1ª VIA PC/PA, servidor Público **CONTRATADO**, nomeado pelo Decreto n° 0291/2018-PMO, ocupante do cargo de Chefe de Fiscalização e Licenciamento, escolaridade Ensino Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente na cidade de Óbidos/PA.

Sr. **ELCIO ELOIR WAIMER**, portadora do CPF n° 388.004.032-04 e RG n° 1789184-SEGUP/PA, servidor Público **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto n° 147/2012-PMO, ocupante do cargo de Motorista, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB proveniente do Pregão Presencial n° 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB de 23 de outubro de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226
CNPJ: 28.912.612/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 0225/2018
PROCESSOS Nº. 413/2018 e 411/2018
INTERESSADO (A): SEMA e SEMED
PROCEDÊNCIA: CPL
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 01/PMO/2018/SEMED e 02/PMO/2018/SEMA/SEMAB.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 01/PMO/2018/SEMED e 02/PMO/2018/SEMA/SEMAB – Pregão Presencial nº 056/2018/PMO, quanto à Prorrogação de Prazo, Inclusão de Fiscal e Dotação Orçamentária, o qual possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para “prestação de serviços mecânicos, visando atendimento das Secretarias acima interessadas.

Instruem os processos: Ofícios nº 4.841/18 – SEMED e 0513/2018 – SEMA; Solicitação de Prorrogação de Prazo Contratual; Certidões; CNPJ; Contratos nº. 01/PMO/2018/SEMED e 02/PMO/2018/SEMA/SEMAB; Termos de Reserva Orçamentária; Minuta do 1º Termo Aditivo e Mem. nº 873/2018-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência dos contratos em 23 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018 e a data de solicitação para o 1º Termo Aditivo aos Contratos 01/PMO/2018/SEMED e 02/PMO/2018/SEMA/SEMAB com a vigência de 01/01/2019 a 11/03/2019, ou seja, pelo prazo de mais 70 (Setenta) dias, logo, compete à Administração providenciar termos aditivos aos referidos contratos.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através dos Ofícios nº 4.841/18 – SEMED e 0513/2018 – SEMA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF n.º: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária, conforme os termos em anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, haja vista, que a Administração Municipal não possui instalações próprias para o atendimento desta demanda.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo aos Contratos n.º. 01/PMO/2018/SEMED e 02/PMO/2018/SEMA/SEMAB – Pregão Presencial n.º 056/2018/PMO, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 70 (Setenta) dias, Inclusão de Fiscal e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio dos Ofícios n.º 4.841/18 – SEMED e 0513/2018 – SEMA.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 28 de dezembro de 2018.


Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED E
02/2018/PMO/SEMA/SEMAB ORIUNDOS DOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB**

Processo Administrativo Nº: 413/2018/PMO/SEMA - Protocolo Nº 815/2018/PMO
Processo Administrativo Nº: 411/2018/PMO/SEMED - Protocolo Nº 812/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATADO: BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMED e 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB, provenientes do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018, autuei a presente autorização para o **1º Termo Aditivo** de “Prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMED e 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB”, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018”, firmado com a empresa **BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226**, com sede na Avenida Quilombo dos Palmares, nº:680, Bairro: Muca, Macapá/AP, CEP:68.902-315, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.912.612/0001-70 e na Cidade de Óbidos/PA sediada na Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Santa Terezinha, CEP:68.250-000, neste ato, representada pelo titular o Sr. Bruno Pereira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



(Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 689334 PTC/AP – 2ª Via e CPF nº:041.796.522-26, E-mail: retocar2007@gmail.com / bs.servicoseventos@gmail.com, Telefone: (96) 99140-0132, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0225/2018/PJMO o 1º Termo Aditivo de “Prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMED e 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB, provenientes do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB”, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018”, firmado com a empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226, com sede na Avenida Quilombo dos Palmares, nº:680, Bairro: Muca, Macapá/AP, CEP:68.902-315, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.912.612/0001-70 e na Cidade de Óbidos/PA sediada na Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Santa Terezinha, CEP:68.250-000, neste ato, representada pelo titular o Sr. Bruno Pereira de Souza (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 689334 PTC/AP – 2ª Via e CPF nº:041.796.522-26, E-mail: retocar2007@gmail.com / bs.servicoeventos@gmail.com, Telefone: (96) 99140-0132, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente AUTORIZAÇÃO à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

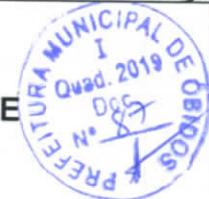


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

**DESPACHO
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED E
02/2018/PMO/SEMA/SEMAB**



**ORIUNDOS DOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB**

Processo Administrativo Nº: 413/2018/PMO/SEMA - Protocolo Nº 815/2018/PMO
Processo Administrativo Nº: 411/2018/PMO/SEMED - Protocolo Nº 812/2018/PMO

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 0225/2018, encaminhar os processos administrativos nº 413/2018/PMO/SEMA e nº 411/2018/PMO/SEMED, referente à solicitação do **1º Termo Aditivo** de "Prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMED e 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB", cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018", firmado com a empresa **BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226**, com sede na Avenida Quilombo dos Palmares, nº:680, Bairro: Muca, Macapá/AP, CEP:68.902-315, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.912.612/0001-70 e na Cidade de Óbidos/PA sediada na Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Santa Terezinha, CEP:68.250-000, neste ato, representada pelo titular o Sr. Bruno Pereira de Souza (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 689334 PTC/AP – 2ª Via e CPF nº:041.796.522-26, E-mail: retocar2007@gmail.com / bs.servicoseventos@gmail.com, Telefone: (96) 99140-0132, para a DELIBERAÇÃO de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Dec. nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
812/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATADO: BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226, CNPJ: 28.912.612/0001-70.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018", que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº: 30.971.257/0001-51 - Fundo Municipal de Educação – FME e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: 1863445



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



4ª Via PC/PA e CPF n°:442.902.412-04, Fone: 93-99104-9705, E-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado em Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A Empresa **BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226**, com sede na Avenida Quilombo dos Palmares, n°:680, Bairro: Muca, Macapá/AP, CEP:68.902-315, inscrita no CNPJ sob o n°: 28.912.612/0001-70 e na Cidade de Óbidos/PA sediada na Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Santa Terezinha, CEP:68.250-000, neste ato, representada pelo titular o **Sr. Bruno Pereira de Souza** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 689334 PTC/AP – 2ª Via e CPF n°:041.796.522-26, E-mail: retocar2007@gmail.com / bs.servicoseventos@gmail.com, Telefone: (96) 99140-0132, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E 16 - DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED**, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **23/10/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 70 (setenta) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 11/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA – O Contrato ora acordado no item "10.5. linha a", a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, **Portaria nº 0106-A/2018-SEMED-GS, de 17 de dezembro de 2018:**

Sr. **MOISES SOARES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor Público **CONTRATADO**, nomeado pelo Decreto nº 077/2018-PMO Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, escolaridade Ensino Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente na cidade de Óbidos/PA.

Sr. **FRANCISCO CARLOS GUALBERTO GALÚCIO**, portadora do CPF nº 673.978.832-49 e RG nº 3680719-PC/PA, servidor Público **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto nº 386/2006-PMO Matrícula Funcional nº 090533-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB de 23 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



outubro de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.



JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE



BRUNO PEREIRA DE SOUZA (REPRESENTANTE LEGAL)
BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226
CNPJ: 28.912.612/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Elcida Cunha Sales CPF: 434.499.672-72

2ª Jacyra Frata Oliveira CPF: 628927382-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMA/SEMAB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
815/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos

CONTRATADO: BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB.

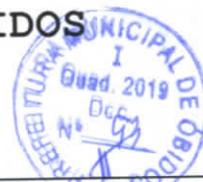
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMA/SEMAB PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226, CNPJ: 28.912.612/0001-70.

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado em Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A Empresa **BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226**, com sede na Avenida Quilombo dos Palmares, nº:680, Bairro: Muca, Macapá/AP, CEP:68.902-315, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.912.612/0001-70 e na Cidade de Óbidos/PA sediada na Rua Presidente Vargas, S/N, Bairro Santa Terezinha, CEP:68.250-000, neste ato, representada pelo titular o **Sr. Bruno Pereira de Souza** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 689334 PTC/AP – 2ª Via e CPF nº:041.796.522-26, E-mail: retocar2007@gmail.com / bs.servicoseventos@gmail.com, Telefone: (96) 99140-0132, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E 16 - DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED**, proveniente do Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **23/10/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 70 (setenta) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 11/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.243.0006.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA – O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



pelos seguintes fiscais de Contrato, **Portaria n° 016/2018-SEMA, de 17 de dezembro de 2018:**

Sr. **JOZIEL SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 004.097.322-06 e RG n° 5996544-1ª VIA PC/PA, servidor Público **CONTRATADO**, nomeado pelo Decreto n° 0291/2018-PMO, ocupante do cargo de Chefe de Fiscalização e Licenciamento, escolaridade Ensino Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente na cidade de Óbidos/PA.

Sr. **ELCIO ELOIR WAIMER**, portadora do CPF n° 388.004.032-04 e RG n° 1789184-SEGUP/PA, servidor Público **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto n° 147/2012-PMO, ocupante do cargo de Motorista, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB proveniente do Pregão Presencial n° 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB de 23 de outubro de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

BR
BRUNO PEREIRA DE SOUZA
BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226
CNPJ: 28.912.612/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Bernilva Almeida Viana de CPF: 756245162-15

2ª Roberto Fabricio da Silva e Silva CPF: 945.167.402-06

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:723E52D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro. **Contratada:** L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.281.983/0001-44, Valor Global: R\$ 424.562,45 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Vigência do Contrato: 07/02/2019 à 07/10/2019.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:1F1ECEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 207 (duzentos e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018-PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

Contratada:
AMARAL & VASCONCELOS LTDA,
CNPJ: 18.749.442/0001-09.

Vigência: 01/01/2019 à 26/07/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário de Educação do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:EC7F3BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018-PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 056 / 2018 / PMO / SEMED /SEMA/SEMAB. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2018.

Contratada:

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
04179652226,
CNPJ: 28.912.612/0001-70.

Vigência: 01/01/2019 à 11/03/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário de Educação do Município de Óbidos/PA.



Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:9D01BCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 002/2018-PMO/SEMA/SEMAB. **Origem:** Pregão Presencial nº 056 / 2018 / PMO / SEMED /SEMA/SEMAB. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2018. **Contratada:** BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226, CNPJ: 28.912.612/0001-70. **Vigência:** 01/01/2019 à 11/03/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:8A127D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias e inclusão de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018-PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 031 / 2018 / PMO / SEMED /SEMAB /SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEMCULT/ SEMEL/ SEURBI/ SEMPAP. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço técnico de recarga e Manutenção de Cartuchos e Toners de Impressora, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018. **Contratada:** D. B. NAGAWO - ME, CNPJ: 08.972.512/0001-21. **Vigência:** 01/01/2019 à 06/07/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário de Educação do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:C1CF0C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias e inclusão de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 002/2018-PMO/ SEMAB /SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEMCULT/ SEMEL/ SEURBI/ SEMPAP. **Origem:** Pregão Presencial nº 031 / 2018 / PMO / SEMED /SEMAB /SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEMCULT/ SEMEL/ SEURBI/ SEMPAP. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço técnico de recarga e Manutenção de Cartuchos e Toners de Impressora, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018. **Contratada:** D. B. NAGAWO - ME, CNPJ: 08.972.512/0001-21. **Vigência:** 01/01/2019 à 06/07/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 165/2019-CPL

Óbidos (PA), 11 de Março de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 411/2018, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial nº 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, para o exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

*Recebido em:
12.03.2019*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



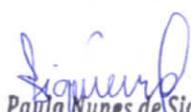
Mem. N° - 032/2019-CI

Óbidos (PA), 28 de Março de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 411/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo proveniente do Preção Presencial n° 056/2018/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2018, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:30
Dia:	29 / 03 / 2019
	
Recebedor	

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

Parecer de Regularidade do Controle Interno



A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo n.º. 411 e 413/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo feito aos Contratos n.º 01/2018/PMO/SEMED e 02/2018/PMO/SEMA/SEMAB, provenientes do Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 056/2018/PMO/PMO/SEMED/SEMA/SEMAB, quanto à prorrogação do prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, inclusão de fiscais e dotação orçamentária dos referidos Contratos Administrativos, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos, no exercício de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original, e minuta do 1º Aditivo;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- Os Contratos possuem todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 28 de Março de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n.º 252/2017